L E I Nº 918

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER A todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - I N C R A -, através da Superintendência em Santa Catarina, com a finalidade de recuperação da malha viária no Projeto de Assentamento da Comunidade de Aparecida, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei deverão serem contabilizadas à conta do Orçamento para o exercício presente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de setembro de 1993.

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta Lei foi registrada e publicada na data e na forma de Lei.

Anchieta, 21 de setembro de 1993

Jadir Rampanelli
Chefe de Gabinete